

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “Eco-Tour Marketing: A sustentabilidade como estratégia de marketing na indústria do turismo”, do Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo - UIDB/04470/2020, com apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Marketing e Promoção Turística
 - . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos em mestrado em Marketing e Promoção Turística, ou licenciados em áreas afins inscritos em curso não conferente de grau.
 - . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, podendo ser renovada por mais 3 meses, até à duração máxima da bolsa, com início previsto em 9/2022
 - . **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2019, na linha temática de investigação "Território e Destinos Turísticos" visando a assessoria nas tarefas adstritas ao CiTUR, polo de Leiria, designadamente:
 - A. Identificar soluções de sustentabilidade nas estratégias de marketing turístico;
 - A1. Enquadrar as soluções ao nível da promoção turística;
 - A2. Expandir as soluções à promoção hoteleira;
 - B. Apoio à difusão dos resultados da investigação realizada no CiTUR em congressos, conferências, seminários e outros espaços de debate científico.
 - . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) CiTUR, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Nuno Miguel Castanheira Almeida; Mara Franco
 - . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
 - . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
 - . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
 - . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** João Paulo da Conceição Silva Jorge (Presidente), Maria Natália Pérez Santos (Vogal efetivo), Sofia Teixeira Eurico (Vogal efetivo), Conceição Ilda da Silva Gomes (Suplente), Michael Schon (Suplente)
 - . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 22 de junho de 2022 a 6 de julho de 2022
 - . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista.
- A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com: a adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (20%); a classificação obtida no grau académico (licenciatura) [Cf] (20%); a experiência e ou conhecimentos gerais [E] (30%); os conhecimentos específicos na área [CE] (30%). Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $AC = [AE \times 20\% + Cf \times 20\% + E \times 30\% + CE \times 30\%]$.
- Os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo que o cálculo na nota final: $ENT = [M \times 0,35 + D \times 0,35 + C \times 0,3]$. A nota final das candidaturas com entrevista será: $NF = [AC \times 0,8 + ENT \times 0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(o)es estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
 - a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
 - b) Cidadãos de Estados terceiros;
 - c) Apátridas;
 - d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeia em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:
 - Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
 - Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (se aplicável);
 - Curriculum Vitae atualizado do candidato;
 - Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura.
- . **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

Leiria, 22 de junho de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

